



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

PORTARIA Nº 005/2026.

Determina a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho/RS no dia 13 de outubro de 2026, em virtude de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e das funções administrativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal nº 094, de 06 de outubro de 2026, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Câmara expedir atos de efeitos individuais e superintender os serviços do Departamento Administrativo deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

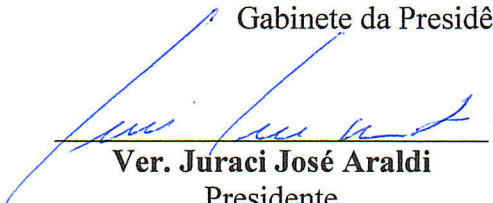
Art. 1º Fica declarada a suspensão do expediente administrativo na Secretaria e demais dependências da Câmara Municipal de Vereadores no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), acompanhando o ponto facultativo instituído no âmbito municipal.

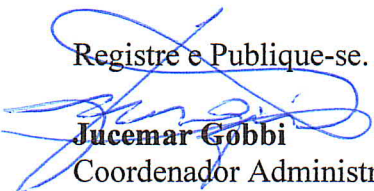
Art. 2º Os servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo ficam dispensados do cumprimento da jornada laborativa na referida data, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 3º As atividades administrativas e o atendimento ao público retornarão à normalidade no dia 14 de outubro de 2026 (quarta-feira), no horário habitual de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2026.


Ver. Juraci José Araldi
Presidente


Registre e Publique-se.

Jucemar Gobbi
Coordenador Administrativo